

TERMO DE DISTRATO Nº 08/2025.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 50/2025.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **RODRIGO LIBERALESSO FACCO (CONTRATADO)**, CPF nº 038.409.000-18, e CI nº 3121676187 SSP-RS, data de nascimento: 30/06/1997, residente e domiciliado na Comunidade do Cerro Azul, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **10 de junho de 2025**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 50/2025, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho, sendo indenizado o referido período.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 10 de junho de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

RODRIGO LIBERALESSO FACCO
Contratado